

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA**



**ASSUNTO:**

- Dispensa de Licitação nº 086/2021
- Processo Administrativo nº 1644/2021

**OBJETO:**

Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de mão de obra, peças e materiais de bombas e motobombas dos poços do município de Chapadinho.

A Comissão de Contratação diante destas informações apresenta a seguinte:

**JUSTIFICATIVA:**

Justificamos a necessidade dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de mão de obra, peças e materiais de bombas e motobombas dos poços do município de Chapadinho, buscando sempre a melhoria contínua e a qualidade dos serviços prestados por esta Secretaria, torna-se necessária a prestação dos serviços de manutenção com manutenção de peças que compõem o sistema de abastecimento de água das comunidades rurais e locais urbanos que possuem bombas submersas e ou motores-bombas. A presente solicitação também justifica-se pelo desgaste deste materiais, sendo que as bombas realizam tais serviços podem apresentar defeitos a qualquer tempo, sem que haja outros meios de abastecimento de água, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Deverão esta incluso nos preços todos as despesas incidentes na prestação das aquisições, tais como: impostos, taxas. Fretes. Procedimento que terá sua contratação por meio de instituto da dispensa de licitação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, este Poder poderá dispor de uma empresa especializada neste ramo de atividade.

***“Art. 75 É dispensável a licitação***

***(...)***

**II – “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”**

**§ 3º** As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

- I) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.



A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

### **I – JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação, em conformidade com o Art. 75, IV, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Senhora Secretária, este é o entendimento da Comissão de Contratação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Caso V. Exa. esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá AUTORIZAR o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 14.133/2021

Chapadinho - MA, em 18 de Novembro de 2021.

  
**LUCIANO DE SOUZA GOMES**  
Agente de Contratação